



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

|  |                             |                |            |
|--|-----------------------------|----------------|------------|
|  | <b>ORDEM DE COMPRA (OC)</b> | 1. Número      | 2. Data    |
|  |                             | SEI Nº38966974 | 13/11/2024 |

|   |   |   |                              |                                       |
|---|---|---|------------------------------|---------------------------------------|
| 3. Área Requirante<br>GEFAD/SEFIT E<br>SECOF-PI | 4. Solicitação Material<br>DOD<br>N.º37760468 | 5. Processo N.º<br>21220.001171/2024-17 | 6. CGC<br>26.461.699/0386-68 | 7. Inscrição Estadual<br>19.445.358-8 |
|---|---|---|------------------------------|---------------------------------------|

**DADOS DO FORNECEDOR**

|   |  |              |                               |   |  |
|---|--|--------------|-------------------------------|---|--|
| 8. Razão Social<br>DIAS COMERCIO & SERVICO ME   |  |              |                               |   |  |
| 9. Endereço<br>ENDEREÇO QUADRA AD CASA 08 Nº 3310 RESIDENCIAL NOVA ALEGRIA BAIRRO SANTO ANTONIO - ZONA SUL DA CAPITAL / FONE: 86 98877-2938 / ZAP 86 99412-4432 |  |              | 10. CEP<br>64.028-425         | 11. (DDD) Telefone<br>FONE: 86 98877-2938 / ZAP 86 99412-4432 |  |
| 12. Município/Cidade<br>TERESINA-PI   |  | 13. UF<br>PI | 14. CGC<br>41.676.683/0001-89 | 15. Inscrição Estadual<br>196891230                           |  |

**Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:**

**MATERIAIS**

| 16. Item                     | 17. Especificação Detalhada                             | 18. Unid. | 19. Quant. | 20. Valor Unit. (R\$) | 21. Valor Total (R\$) |
|------------------------------|---|-----------|------------|-----------------------|-----------------------|
| 01                           | Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico Para os Pés Nr17 | Und       | 08         | 87,50                 | 700,00                |
| <b>22. Total Geral (R\$)</b> |   |           |            |                       |                       |

23. Amparo Legal  
Artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) e lei 13.303/2016, Art29,II

**CONDIÇÕES**

24. Local de Entrega  
Rua Honório de Paiva,475, Bairro Piçarra, Teresina-PI no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

|  |                                    |  |                              |
|--|------------------------------------|--|------------------------------|
| 25. Prazo de Entrega<br>30 DIAS CORRIDOS | 26. Garantia<br>NO MÍNIMO 12 MESES | 27. Condições de Pagamento<br>ATÉ 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO E TESTE DOS MATERIAIS | 28. Frete<br>(X) CIF ( ) FOB |
|--|------------------------------------|--|------------------------------|

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>DESPESA EMPENHADA:</b>                                      | 29. Número:<br><b>2024NE000568</b>                                  | 30. Data: <b>12/11/2024</b>   |
| 31. Responsável pela elaboração<br><br>Demerval Alves de Moura | 32. Aprovado (Assinatura e Carimbo)<br><br>Elaine de Andrade Borges | 33. Autorizado (Assinatura e Carimbo)<br><br>Danilo rocha Brito Viana |
| <b>Estamos de acordo com as condições estabelecidas.</b>       |   |   |
| 34. Data da assinatura sei                                     | 35. Assinatura do Fornecedor<br>PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR          |   |

60.000/072

**A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:**

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da

presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Teresina, 13 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DEMerval ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 13/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 13/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38966974** e o código CRC **0221DB2A**.